

NORMAS PARA ADMISSÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR NO ECV

Para ser aceito como voluntário, o professor deverá atender às seguintes exigências:

Quanto ao espaço físico

O professor, se egrégio do ECV/UFSC, para se credenciar e dar início ao serviço voluntário deve ter entregue à Chefia do Departamento todo o espaço físico que porventura ocupava ou era ocupado por seus prepostos no ECV.

Quanto aos equipamentos e bens patrimoniados

O professor candidato ao serviço voluntário não poderá possuir carga patrimonial de equipamentos e bens do ECV.

No desenvolvimento das atividades de serviço voluntário, os professores aceitos pelo ECV deverão atender ao que segue:

Quanto às atividades de Graduação

Não poderá oferecer disciplina de graduação. Eventualmente, a convite do professor efetivo responsável pela disciplina, poderá ministrar algumas aulas, com carga horária não superior a 20% da carga horária total da disciplina.

Orientações de TCC, IC e Estágios

O professor voluntário não poderá orientar TCC, IC e Estágios no ECV.

O professor voluntário, egrégio da UFSC, poderá terminar as orientações que por ventura estiverem sob sua responsabilidade quando da sua aposentadoria.

Quanto às atividades de Pesquisa

O professor voluntário não poderá exercer coordenação de projetos de pesquisa, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 47/CUn/2014 (Resolução de Pesquisa).

No caso de estar orientando alunos de pós-graduação com praticas laboratoriais, o aluno deverá encaminhar ao supervisor do laboratório que estiver utilizando, uma cópia do seu projeto de pesquisa e do plano de trabalho a ser executado, incluindo a descrição dos tipos e números de ensaios que deverá realizar.

Quanto às atividades de Extensão

O professor voluntário não poderá exercer coordenação de projetos de extensão, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 88/2016/CUn (Resolução de Extensão).

Se as atividades que o professor voluntário estiver desenvolvendo demandarem ensaios de laboratório, este deverá solicitar um orçamento para o supervisor do laboratório. Além disto, os ensaios poderão ser realizados apenas pelos laboratoristas ou por pessoa indicada pelo supervisor do laboratório.

Quanto à acomodação do voluntário

Os professores voluntários deverão utilizar uma sala apropriada a ser definida pela Chefia do Departamento quando estiver em atividade na UFSC.

Quanto às atividades nos programas de Pós-graduação do ECV

Os Programas de Pós-graduação do ECV devem deliberar a respeito da participação dos voluntários nos respectivos programas. Em atenção à RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 113/2017/CUn (Resolução Programa de Serviços Voluntários), no seu artigo 2, a efetivação do trabalho de voluntário se dá pela aprovação do Plano de Trabalho pelo Colegiado do Departamento.

Quanto à submissão de solicitação de Serviço Voluntário

O professor interessado deverá entregar, por escrito, à secretaria do Departamento os seguintes documentos: requerimento, declaração de que não possui carga patrimonial no ECV em seu nome, declaração que não coordena projeto de pesquisa e/ou extensão, plano de trabalho e a recomendação do Coordenador do Programa de Pós-graduação, para os casos de desenvolver atividades na Pós-graduação.

O credenciamento e termo de adesão ao serviço voluntário terá duração máxima de dois anos.

A efetivação do professor voluntário se dará somente após atestar concordância e assinar o Termo de Participação como Serviço Voluntário do ECV.

Quanto à abrangência dessa norma

Aplica-se a todos os professores voluntários em atividade no ECV.

Aplica-se, na integralidade, inclusive a bolsista de Produtividade e Pesquisa do CNPq.